

2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **RENAN VICTOR ARIELO**. A **Dra. Daniela Almeida Prado Ninno**, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que o **FRANCIELE DAIANE PAIXÃO e OSVALDO DONIZETI NUNES PAIXAO** movem em face do referido executado – **Processo nº 0002983-50.2018.8.26.0063** no qual foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/03/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 17h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Rua Aurelio Saffi, 31, Jardim São Caetano, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Dr. João Lázaro Ferraresi Silva, advogado do exequente.

DOS DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM:

A) - HONDA/BIZ 125 ES, COR PRATA, ANO 2006, PLACA DTG0669, RENAVAM 00893116823, em regular estado de conservação acompanhado da respectiva chave e documentação, exercício 2018, **valor da avaliação: R\$ 3.047,28 (três mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);**

B) - GM/ASTRA 4 PORTAS ADVANTAGE, COR PRATA, ANO 2011, PLACA ETI0412, RENAVAM 00280745222, em regular estado de conservação, acompanhado da respectiva chave e documentação, exercício 2019, **valor da avaliação: R\$ 20.315,23 (vinte mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos);**

C) - CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, COR BRANCA, ANO 2013, PLACA FDT8031, RENAVAM 00511955650, com a frente danificado batida, assim como lateral, lado do passageiro apresenta ainda a lanterna traseira (lado do passageiro) quebrada, bem como outros pequenos amassados e para-choque traseiro e porta traseira-porta malas. Acompanhado da respectiva chave, **valor da avaliação: R\$ 21.330,99 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 44.693,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos para jan/2022 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel no auto de penhora expedido nos autos.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 16 de fevereiro de 2022.

Dra. Daniela Almeida Prado Ninno

MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP